



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO ____ 2025

A Vereadora que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que, por meio das Secretarias Municipais de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, **realize um estudo técnico detalhado e implemente a instalação de divisórias físicas permanentes entre as faixas de circulação de veículos automotores e as ciclovias existentes na Ponte Ivam Mundim de Macaé**, com o objetivo primordial de garantir a segurança dos ciclistas e promover a mobilidade ativa de forma segura. O estudo técnico deverá analisar diferentes tipos de divisórias (como segregadores de concreto, balizadores, tachões elevados contínuos ou outros dispositivos adequados), considerando a largura das vias, o fluxo de veículos e bicicletas, os custos de implementação e manutenção, e o impacto na fluidez do trânsito.

Justificativa:

A presente Indicação se justifica pela crescente utilização de bicicletas como meio de transporte e lazer no município de Macaé, o que torna imprescindível a criação de infraestruturas seguras e adequadas para os ciclistas. A ausência de uma separação física permanente entre as faixas de circulação de veículos automotores e as ciclovias expõe os ciclistas a riscos significativos de acidentes, colisões e atropelamentos, comprometendo a segurança viária e desincentivando o uso da bicicleta como alternativa de mobilidade sustentável.

Sala das Sessões, 06 abril de 2025.

LIOMAR QUEIROZ DOS SANTOS
Vereadora

Vereadora
liomar
Queiroz

Elaborado Por: R.O